ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO – NEGOCIAÇÃO – DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 07/12/2020, sendo retirado por 05 (cinco) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede provisória da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 027/2020 -** Registro de preços para contratação de serviços de Buffet Volante no município de Natal e grande Natal, para eventos institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC AR/RN.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas em Edital.

Compareceu à sessão apenas o representante da empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.834/0001-84, representada pelo Sr. Alberto Sobral da Silva, CPF/MF nº: 549.530.065-34.

A Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 8.14 do Edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Portanto, a Comissão pede desde já a ratificação de seus atos pela autoridade competente, em consonância com a norma de contratações do Senac.

A empresa não se declarou como possuidora dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e Portal da Transparência, a Comissão verificou que a licitante se encontra apta a participar do certame. E, por estar em conformidade com o Edital, a Comissão declarou a empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI credenciada.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Após análise, a Comissão constatou que a empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI apresentou proposta para o Lote Único no valor global de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais),** com os seguintes valores para os itens:

- **Item 1.1**, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de **R$: 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);
- **Item 1.2**, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e valor total de **R$: 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais);
- **Item 1.3**, ao valor unitário R$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de **R$: 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais);
- **Item 1.4**, ao valor unitário R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R$: 15.000,00 (quinze mil reais);
- **Item 1.5**, ao valor unitário R$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R$: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- **Item 1.6**, ao valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R$: 28.000,00 (vinte oito mil reais);
- **Item 1.7**, ao valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- **Item 1.8**, ao valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

A Comissão por sua vez, passou à negociação direta com o representante.

Para o **Lote Único,** indagado acerca da possibilidade de redução do valor, a empresa ofertou o valor final de **R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais**) como melhor proposta e, por estar dentro do valor estimado, foi aceita e classificada.

Concluída a negociação, a Comissão passou à abertura do envelope de habilitação, com análise e rubrica dos documentos.

No decorrer da análise, a Comissão identificou que no Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Parnamirim/RN, no campo de identificação do responsável técnico da empresa, o registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN, aparece como CRF, não sendo identificado o conselho correspondente à referida sigla. Todavia, o número de registro indicado, é compatível com o registro da

profissional indicada, no CRN-6ª, comprovado por meio de seu documento de registro. Portanto, a Comissão considera que a falha na elaboração do documento, não enseja a inabilitação da licitante, pois os documentos de registro da profissional convergem com as exigências do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos em Edital, cumprindo os requisitos de habilitação. Portando, atestada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa, a Comissão decidiu declarar a MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI**, habilitada** e, consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame.

Desde já fica intimada a empresa, a apresentar a proposta ajustada, e, oportunamente, o Alvará de Licença Sanitária devidamente corrigido.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que não será aberto prazo recursal, e informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Luciana da Silva Monteiro
Pregoeira

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

Thaísa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI